

FERIDAS ABERTAS: MEMÓRIA, RETÓRICA E DEMOCRACIA NA ATENAS CLÁSSICA¹

Open wounds: memory, rhetoric and democracy in Classical Athens

Fábio Augusto MORALES²

RESUMO

Este artigo trata da construção da memória política na Atenas Clássica. Especificamente, a memória construída acerca da restauração democrática de 403 a. C. é analisada como indício de uma crise da polis entendida como “comunidade de cidadãos”.

Palavras-Chave: Memória política, Democracia, Atenas.

ABSTRACT

This paper deals with the construction of the political memory in Classical Athens. Specifically, the memory constructed concerning the democratic restoration of 403 BC is analyzed as indication of a crisis of the polis understood as a ‘community of citizens’.

Key-words: Political memory, Democracy, Athens.

1. A questão da memória política: coesão, cisão e participação.

Gostaria aqui de elaborar uma reflexão sobre as relações entre memória e política a partir de uma situação

histórica bastante singular, a restauração do regime democrático ateniense no ano de 403 a. C, após alguns meses do regime oligárquico que ficou conhecido como “Tiranias dos Trinta”. Situação singular ao menos em dois sentidos: primeiro, por ser a primeira restauração democrática e primeira anistia política conhecida e bem

¹ Este texto é parte de uma pesquisa de mestrado em História Social intitulada *A democracia ateniense pelo avesso: metoikoi, identidade e cotidiano em Lísias*, financiada pela FAPESP, sob orientação do Prof. Dr. Norberto Luiz Guarinello.

² Mestrando do Programa de Pós Graduação em História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, Brasil.

documentada (LORAUX, 2005); segundo, pelo caráter fundador assumido pela democracia ateniense no pensamento e nas práticas políticas modernas (FINLEY, 1998). Pensar as relações entre memória e democracia nesta situação específica pode ser um caminho interessante para a discussão sobre memória e política no Brasil contemporâneo, em particular com a recente irrupção dos temas da anistia aos torturadores e da abertura dos arquivos da ditadura militar: na atual democracia brasileira, fundada no fim “lento, gradual e seguro” do regime militar, a memória política é gerida de um modo democrático? O que seria um modo democrático de gestão da memória política? Quais embates estão envolvidos e são ocultados e/ou expostos? Qual a relação entre a cultura midiática e as formas de criação e seleção da memória e do esquecimento do passado político recente? Não é pretensão deste texto resolver tais questões; procurarei, pois, pensar a democracia atual apenas indiretamente, por meio da riqueza e complexidade da sociedade ateniense clássica, que aparece aqui como campo de experimentação de questões e respostas que poderão, eventualmente, contribuir para a reformulação de questões contemporâneas.

Antes de partir para o tratamento das questões no caso ateniense, gostaria de fazer um recuo teórico apontando alguns caminhos para a análise das relações entre memória, história e política, a partir especialmente de um texto do Prof. Ulpiano T. Bezerra de Meneses, no qual o autor ao mesmo tempo faz um balanço teórico do tema da memória nas ciências sociais e problematiza a relação entre memória e história (MENESES, 1992). Da argumentação do autor, reteremos aqui somente três idéias principais: a primeira, que a memória não está cristalizada nem no passado, nem nos objetos referenciais da memória – a memória é um fenômeno social, e como tal está permanentemente em construção, respondendo a solicitações do presente; a segunda, que a memória não se limita a mecanismos de retenção/dépósito/armazenamento, mas é também seleção e descarte – daí a importância do esquecimento e dos problemas de seleção social do que deve ser lembrado ou esquecido; a terceira, de que estes processos de construção e descarte, ou seja, de rememoração e esquecimento do passado formam uma problemática social que remetem a sistemas mnemônicos, aos

conteúdos da memória e aos agentes e suas práticas – a gestão da memória não pode ser reificada como fato em si, mas incluída dentro uma dinâmica social, aí incluso dominações e conflitos envolvendo e sendo envolvidos pela memória.

A partir disso, podemos encaminhar algumas questões: como se dava a produção da memória e do esquecimento na sociedade ateniense clássica? Quais eram os conteúdos, os mecanismos, os atores envolvidos nesta produção? Em que medida a memória e o esquecimento eram estruturados pelas (e estruturantes das) relações sociais? Ora, certamente, a solução para tais questões envolveria um amplo estudo das fontes atenienses clássicas, de ordem não só escrita, mas também arqueológica e epigráfica, o que não faz parte das pretensões deste texto. Pelo contrário, procurarei aqui esboçar um tratamento do tema a partir de uma fonte específica, tentando compensar o caráter parcelar das conclusões pela formulação concreta das questões. A fonte escolhida é um discurso judiciário chamado *Contra Eratóstenes*, escrito pelo logógrafo e meteco ateniense Lísias, pronunciado, segundo a tradição, pelo próprio autor no curto período em que obteve direitos de cidadão no ano de 403 a. C., inserido, portanto, no contexto da restauração democrática ateniense. Mas, antes de entrar no discurso, situarei, o discurso na biografia de Lísias e na história política ateniense após a derrota na Guerra do Peloponeso – as principais fontes, além dos próprios discursos de Lísias, são a Constituição de Atenas de Aristóteles, o livro II das Helênicas de Xenofonte, do século IV a. C., e a biografia e estudo de Lísias por Dionísio de Halicarnasso, do século I a. C.

2. Lísias e a restauração democrática

Nascido em meados do século V a. C., em Atenas ou Siracusa, Lísias era filho do fabricante de armas siracusano Céfalos, que havia migrado para Atenas, segundo o próprio Lísias, a pedido de Péricles. Filho de estrangeiro, Lísias era *meteco*, ou seja, estrangeiro residente sujeito a diversas restrições, como aos direitos políticos ou à propriedade de terra. No ano de 443 a. C., aos quinze anos, Lísias participou da colonização da cidade pan-helênica de Túrio, no sul da Itália, retornando para Atenas após uma revolução

oligárquica na colônia, no contexto da guerra do Peloponeso, em 412 a. C, já aos 47 anos de idade.

Com relativa penetração nas associações e banquetes da elite ateniense, Lísias e sua família caem em desgraça quando, no contexto dos tratados com Esparta seguidos da derrota na Guerra do Peloponeso, a polis sofre um golpe infringido por trinta cidadãos, que, com apoio do exército espartano, da cavalaria ateniense e da maioria dos membros do Conselho, instauram um regime oligárquico em Atenas no ano de 404 a. C, que ficaria conhecido como *Tiranía dos Trinta*. Após um período de estabilidade, o regime se torna extremamente violento, chegando a matar, de acordo com Aristóteles, mais de mil e quinhentas pessoas. Segundo Lísias, a perseguição que sua família sofreu teria se passado da seguinte maneira: os Tiranos, procurando riquezas, resolveram prender dez metecos contrários ao regime, entre os quais Lísias e seu irmão, Polemarco, que além de metecos eram possuidores de uma fábrica com 120 escravos além de outras riquezas; dois dos Trinta prenderam Lísias e o levaram para a casa de um certo Damnipus, cidadãos que fazia parte das relações sociais de Lísias mas que era no momento apoiador da oligarquia – conhecendo a arquitetura da casa, Lísias conseguiu fugir e imediatamente se exilou em Mégara, vizinha a Atenas; já seu irmão, Polemarco, foi preso por Eratóstenes, um dos Trinta, que, depois de confiscar seus bens, ordenou sua execução sem julgamento e seu sepultamento sem as honras fúnebres.

Lísias, em Mégara, se uniu aos democratas exilados que organizavam o exército de restauração. Liderados por Trasíbulo, o exército democrata invadiu Atenas em 403 a. C., e, após a ocupação do porto ateniense, o Pireu, e subsequentes vitórias sobre os oligarcas que ficaram na cidade, deu início às negociações de paz com a mediação de Esparta. Aqueles que ficaram na cidade depuseram os Trinta do poder e criaram governos provisórios para a discussão da anistia. Ainda no ano de 403, a anistia foi acertada: os Tiranos e seus partidários, refugiados em Elêusis, então demos de Atenas, criariam ali uma polis independente (acordo que logo foi rompido com a reincorporação de Elêusis); aqueles que desejassem acompanhá-los estavam livres; quanto aos antigos apoiadores dos Trinta que ficassem, os democratas juravam “não

lembrar os males passados” (*me mnesikakein*), e nenhum processo poderia ser impetrado relativo às coisas passadas, exceto contra os Trinta e seus apoiadores diretos.

Feita a reconciliação, Trasíbulo, líder dos democratas, aprova um decreto na Assembléia concedendo cidadania a todos aqueles que ajudaram na restauração, incluindo escravos e metecos, Lísias entre eles. Em alguns meses, este decreto seria considerado ilegal por questões burocráticas (por não ter passado antes pelo Conselho); entretanto, antes disso Lísias redige e pronuncia no tribunal o discurso *Contra Eratóstenes* que, segundo ele, seria o responsável pelo assassinato de seu irmão. Se, após a revogação do decreto de Trasíbulo, Lísias continuou meteco ou tornou-se cidadão é uma questão ainda em aberto. Sabe-se, de todo modo, que depois disso Lísias dedicou-se à profissão de logógrafo (que talvez já exercesse antes), escrevendo dezenas de discursos judiciais, políticos e epidícticos (dos quais nos restam 34) para serem lidos por cidadãos. Dos 34 discursos e fragmentos restantes, apenas um é considerado seguramente como escrito por Lísias: o *Contra Eratóstenes*.

Quanto à democracia restaurada, tendo passado por algumas reformas cujo impacto e significado são ainda debatidos pelos historiadores, seria derrubada apenas sob a dominação macedônica, mais de meio século depois.

3. Anistia e esquecimento

Da narrativa acima, gostaria de reter o tema da anistia. Diversas fontes mencionam o juramento feito pelos democratas de “não lembrar os males passados” (*me mnesikakein*). A historiadora francesa Nicole Loraux (2005) dedicou um estudo sobre este tema, que procura unir as abordagens antropológicas, ligadas às estruturas e ao repetitivo, a abordagens históricas, ligadas ao acontecimento e ao singular. Para a autora, o esquecimento instituído pela anistia articulava o antropológico e o histórico das polis de Atenas na medida em que o que estava em discussão era a unidade e a divisão da polis. A *stasis*, a guerra civil fruto da divisão da polis em partidos opostos, a ruptura do corpo

cívico, era entendida como a mais funesta das guerras que, ao contrário da guerra contra o inimigo externo, não garantiria a bela morte. Sendo assim, os momentos de *stasis*, tanto potenciais, como o debate na Assembléia que opõe idéias, quanto reais, como a guerra pela restauração da democracia, são anulados por mecanismos culturais de ocultamento: no caso da divisão do debate em Assembléia, a regra da vitória da maioria é amenizada com a idéia da unanimidade justa; no caso da restauração, o esquecimento para ser o princípio de reconciliação.

Entretanto, como a própria autora aponta, o esquecimento da guerra civil, dos excessos dos Trinta, das condutas oligárquicas, não era aceito por todos: no caso dos discursos de Lísias, em particular o *Contra Eratóstenes*, a palavra é engajada como rememoração, na direção da vingança. Um trecho do discurso é esclarecedor: no momento em que Lísias procura menosprezar as testemunhas favoráveis a Eratóstenes, é dito que:

É digno observar como as testemunhas, ao testemunhar por estes homens [os Trinta e apoiadores], acusam-se a si mesmas: elas vos tomam como sendo singularmente esquecidos (*epilesmonas*) e ingênuos (*euetheis*), se elas acreditam que por meio de vocês, o povo (*plethos*), conseguirão salvar os Trinta com impunidade, quando devido a Eratóstenes e seus parceiros no poder era perigoso até realizar funerais aos mortos. (Lys.12.87).

Aqui vemos o recurso à lembrança do tempo da Tirania como forma de impedir a defesa de um dos Trinta: a lembrança aqui opera como prova, transformando os jurados, cada um que se lembra e que não é ingênuo, em testemunhas de acusação. Mas não é somente na rememoração que este discurso de Lísias, digamos assim, rompe o movimento geral da anistia como esquecimento e reconciliação. Em diversos momentos do discurso, Lísias ressalta a diferença que se estabeleceu entre os habitantes da *asty*, do núcleo urbano de Atenas, e os habitantes e ocupantes do Pireu: enquanto os primeiros foram os suportes da oligarquia, os últimos mantiveram o apoio à democracia, sendo que Lísias se refere aos que lutaram pela restauração

como “aqueles do Pireu” (*ek Peiraios*). Ora, o porto do Pireu ocupa uma posição muito particular na história de Atenas: símbolo da potência marítima ateniense, o Pireu se converteu em sede da frota de guerra ateniense assim como se desenvolveu como um centro do comércio imperial, particularmente quando os espartanos, durante a guerra, bloquearam as rotas de comércio pelo norte, e o abastecimento de trigo para Atenas era realizado somente por meio das importações que chegavam ao Pireu; além disso, o Pireu, que contava com uma praça/mercado (*ágora*) própria, era intensamente habitado por metecos (GARLAN, 1987, VON REDEN, 1995). Somando isso ao apoio dos metecos à guerra de restauração democrática, tem-se formada uma equação que coloca os metecos e cidadãos do Pireu do lado da democracia vitoriosa e os cidadãos da *asty* do lado da oligarquia derrotada. Lísias, ao falar das acusações que ele e seu irmão sofreram, enquanto metecos, durante a tirania, afirma:

Não merecíamos da *polis* semelhante tratamento; tínhamos custeado todas as *coregias*, pagamos muitas contribuições, nos mostramos ordeiros (*kosmíous d' hemâs autoûs parékfontas*), cumprimos todos os nossos deveres, não fizemos inimizades e resgatamos muitos atenienses do inimigo. E assim eles nos recompensaram, não sendo metecos como eles foram cidadãos (*toiouûton hexíosan ouk homôios metoikoûntas hósper autói epolitêuonto*)! Eles [que] exilaram tantos cidadãos para o meio dos inimigos! [Que] negaram sepultura a tantas vítimas de seus crimes, [que] privaram tantos cidadãos de seus d(Lys, 12.21).

Pode-se observar, neste trecho, uma equação que opõe o mau cidadão ao bom meteco, sendo este último melhor para a cidade do que o primeiro, que desrespeita as leis, as tradições, e instiga à *stasis*. Neste sentido, não só os fatos são rememorados, reabrindo feridas fechadas com a anistia e seu juramento, como também os não-cidadãos aqui assumem uma função positiva no funcionamento da polis. Os metecos participam da memória da restauração democrática ateniense de 403 a. C., e o juramento de não lembrar os

males passados acaba por apagar no esquecimento também a participação ativa dos metecos nesta situação: é contra isso, talvez indiretamente, que o discurso *Contra Eratóstenes* se levanta.

Esta análise levanta algumas questões: o que é a polis, vista sob o ângulo da divisão, da *stasis*, ou seja, pelo seu avesso? Em que medida se mantém a polis como “comunidade dos cidadãos homens livres e adultos” (HANSEN, 1991) diante da participação de metecos e escravos na restauração? Por meio de quais mecanismos a memória era negociada na sociedade ateniense clássica pós-Guerra, e como os conteúdos foram rearticulados? Até que ponto a participação dos metecos na construção da memória não é, também, participação política? É realizando uma discussão final, a partir destas questões, que gostaria de concluir este texto.

4. Rememoração como crise: cisão e porosidade

O que era a polis? A historiografia, repetindo uma passagem de Aristóteles (*Política*, 1275a), não hesitou em afirmar que a polis era uma comunidade de cidadãos homens, livres e adultos: às mulheres, crianças, escravos e metecos cabiam papéis submissos aos cidadãos, senhores de suas casas que se reconheciam como iguais na Assembléia – esta foi a visão da polis que informou, em grande medida, também os discursos filosófico e político modernos. Entretanto, a história da restauração democrática de Atenas em 403 a. C. mostra uma polis mais complexa, em uma situação de crise.

Crise da polis: é preciso especificar o sentido desta expressão. Não crise como decadência ou corrupção moral, como insistiu determinada historiografia que procurava ver no século V a Era de Ouro, o Século de Péricles, enquanto ao século IV se associavam diversas formas de declínio social, político e moral, como a demagogia, o uso de mercenários, a destruição e recuperação apenas parcial do império etc (GLOTZ, 1980). Crise aqui no sentido de que um determinado projeto de polis como equivalente a uma comunidade restrita aos cidadãos passa a ser questionado no próprio movimento de sua produção.

A polissemia do termo polis é frequentemente enfatizada pela historiografia, seja para escapar a uma tentativa de definição, que forçosamente empobreceria o conceito, seja justificar uma escolha arbitrária, adequada aos pressupostos teóricos do historiador. Mas, para além desta variedade de sentidos, a polis tem uma existência discursiva apoiada em suportes variados, que vão do teatro à filosofia, das deliberações na Assembléia ao cotidiano judiciário. Deste modo, ao invés de somente apontar a polissemia do termo, um caminho interessante seria inserir o termo, de acordo com as situações específicas, no movimento mais amplo da sociedade, evidenciando, assim, o modo pelo qual determinadas contradições operam no nível discursivo – passamos de uma visão institucional da polis para uma visão social, regida por diversas lógicas, institucionais também, mas não só. “Polis” dita por um general diante da derrota iminente, por um meteco-filósofo constituindo uma teoria política, por um ator em uma sátira da democracia, e muitas outras situações, responde a questionamentos e negociações diversos – situar estas negociações e questionamentos é reabrir as contradições encobertas pelo discurso da polis como comunidade de cidadãos (ANDRADE, 2002).

Ora, o funcionamento da definição de polis como comunidade de cidadãos assenta em dois princípios fundamentais: de um lado, a identidade interna entre os cidadãos, e de outro, diferença externa ao corpo cívico. Na rememoração da *stasis*, como se observa nos discursos de Lísias, ambos os princípios são questionados, e a polis assume outra configuração: o corpo cívico se racha em democratas e oligarcas, os não cidadãos participam da existência pública da polis. Dito de outro modo, a identidade interna se torna *cisão*, a diferença externa se torna *porosidade*. *Cisão*, entre cidadãos oligarcas e democratas; *porosidade*, pela introdução de não-cidadãos na política e na memória.

A memória é aqui um dos palcos privilegiados desta crise, como mostra o investimento social na amnésia pelo juramento de não lembrar os males passados; a fonte judiciária evidencia o engajamento de discursos que, se aceitos, podem levar à execução ou absolvição do acusado. No caso do discurso aqui recuperado, o *Contra Eratóstenes* de Lísias, os argumentos utilizados na acusação pressupõem *cisões* e *porosidades*, indícios da crise da polis no pós-guerra.

Poderíamos arriscar explicações para essa dupla crise, como as transformações sociais e econômicas advindas do império ateniense, a urbanização da sociedade, o trauma da derrota na guerra e dissolução do Império, ou ainda a necessidade de participação massiva de não-cidadãos nos batalhões e frotas atenienses; de todo modo, é suficiente apontar as derivações desta crise no plano da consciência, que se estendem dos desenvolvimentos da retórica e seu peso político nos discursos judiciais até à formulação da ciência política de Platão e Aristóteles: o primeiro, aristocrata com diversas ligações com os Trinta; o segundo, cidadão estagirita que viveu mais de 40 anos como meteco em Atenas. Acima de tudo, o próprio conceito de polis precisa ser revisto no sentido de permitir uma visão mais complexa da sociedade ateniense em suas tensões, ou seja, exatamente onde o projeto cívico procura agir na forma de ocultamento e neutralização – em uma palavra, esquecimento.

Concluo com uma série de questões: não seria o caso, hoje, de se pensar a questão da memória democrática brasileira a partir de suas tensões, de suas promessas não cumpridas, de suas contradições mantidas, e perguntar, de fato, se a produção da memória da democracia é realmente democrática? Em que medida é possível a construção democrática da política sem uma problematização corrosiva dos resíduos e reconfigurações das práticas criadas no regime militar, seja nos locais do trabalho, nos órgãos burocráticos, no mundo escolar-acadêmico? Não seria agora um momento oportuno para se reabrir as feridas cicatrizadas pelos arranjos institucionais, ultrapassando as punições individuais na direção de uma rediscussão da vida cotidiana?

5. Bibliografia

Fontes:

ARISTÓTELES. A Constituição de Atenas. Trad. de F. M. Pires. São Paulo, Hucitec, 1995.

LÍSIAS. Lysias. Trad. de W. R. M. Lamb. London, William Heinemann (The Loeb Classical Library), 1960.

_____. Lysias. Trad. de L. Gernet e M. Bizot. Paris, Les Belles Lettres, 1967.

DIONÍSIO DE HALICARNASSO. Lysias. In: _____. Dionysius of Halicarnassus: critical essays in two volumes. Trad. de M. Usher. London, William Heinemann (The Loeb Classical Library), 1974, pp. 21-99.

Estudos:

ANDRADE, Marta M. de. *A vida comum: espaço, cotidiano e cidade na Atenas Clássica*. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2002.

FINLEY, Moses I. *O legado da Grécia: uma nova avaliação*. Tradução de Yvette V. P. de Almeida. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1998.

GARLAND, Robert. *The Piraeus: from the fifty to the first century B.C.* London: Duckworth, 1987.

GLOTZ, Gustave. *A cidade grega*. Rio de Janeiro, DIFEL, 1980.

HANSEN, Mogens H. *The Athenian democracy in the age of Demosthenes: structure, principles, and ideology*. Oxford, UK; Cambridge, USA: Blackwell, 1991.

LORAUX, Nicole. *La cite divisée: l'oubli dans la mémoire d'Athènes*. Paris : Payot & Rivages, 2005.

MENESES, Ulpiano T. B. de. A história, cativa da memória? Para um mapeamento da memória no campo das ciências sociais. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*. No. 34, pp. 9-24, 1992.

VON REDEN, Sitta. The Piraeus – a world apart. *Greece & Rome*, 42 (1): 24-37, 1995.